

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI

EDITAL Nº 02/2023-NEI/IPÊ/UFRPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI) do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (Instituto IPÊ), torna público o presente Edital e convoca interessados(as) em compor a Comissão Avaliadora do Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP – CICLO 2022-2023 – TURMA 2), nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP) é um programa institucional regulamentado pela Resolução Nº 039/2020-CONSU/UFRPE e tem o objetivo geral de promover e despertar interesse de discentes de graduação, docentes e técnicos(a)-administrativos(a) pelo empreendedorismo, contribuindo para complementar sua formação, desenvolver uma cultura empreendedora e impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais.

Nesse contexto, este Edital direciona-se a interessados(as), inclusive a quem atue externamente à comunidade acadêmica da UFRPE, para compor a Comissão Avaliadora de referido Programa, particularmente para o Ciclo 2022-2023 – Turma 2.

2 INSCRIÇÃO

Para compor a Comissão Avaliadora do PIEMP, são exigidas as seguintes condições:

- Preencher e submeter a Ficha Eletrônica de Inscrição (https://forms.gle/Xz7epnL8UhPropTD8)
 até o dia 27/02/2023;
- ii. Ter experiência em empreendedorismo;
- iii. Ser servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) da UFRPE, ou externo(a) à UFRPE; e
- iv. Não ser mentor(a) ou participante de quaisquer equipes candidatas ao Edital de Seleção do PIEMP Ciclo 2022-2023 Turma 2 (Edital № 01/2023-NEI/IPÊ/UFRPE).

3 COMPROMISSOS DO(A) AVALIADOR(A)

Ao submeter a Ficha de Inscrição e ser selecionado(a) para compor a Comissão Avaliadora, o(a) avaliador(a) compromete-se a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INSTITUTO IPÊ NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – NEI

- i. Receber as propostas encaminhadas pelo NEI/IPÊ, conforme prazo estabelecido no Edital de Seleção do PIEMP Ciclo 2022-2023 Turma 2;
- ii. Manifestar-se imediatamente ao NEI/IPÊ, em caso de conflito de interesse que inviabilize a avaliação de propostas recebidas;
- iii. Avaliar as propostas no prazo estabelecido em referido Edital de Seleção, mediante parecer preenchido em ficha de avaliação própria a ser disponibilizada;
- iv. Participar, presencial ou virtualmente, da avaliação das apresentações finais das equipes participantes do Programa, quando solicitado; e
- v. Justificar a recusa da participação das apresentações finais, quando houver algum impedimento por parte do(a) avaliador(a).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

As candidaturas à Comissão Avaliadora do PIEMP serão examinadas pela equipe do NEI/IPÊ segundo sua experiência em empreendedorismo.

Dúvidas sobre este Edital e/ou sobre o funcionamento do Programa devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico chamado.ipe@ufrpe.br.

Casos omissos serão deliberados pelo NEI/IPÊ.

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação
(NEI/IPÊ/UFRPE)